



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL CRM-PR N° 12/2013 – 3ª CONVOCAÇÃO – APENAS PARA O LOTE 02 – MOBILIÁRIO PROJETADO (ÍTEM 1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013 – 3ª CONVOCAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e SESSÃO DO PREGÃO: 31/10/2013, ÀS 14:00 H

LOCAL DA REUNIÃO: RUA VICTORIO VIEZZER, 84 – MERCÊS – 80810-340

Prezados Senhores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Medicina, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com Lei 10520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços definido no objeto deste Edital e seus Anexos, devem ser entregues no local, data e horário acima indicados.

1- DO OBJETO

1.1 - O Pregão Amplo tem por objeto a aquisição de móveis para a nova Sede da Delegacia Regional de Londrina, conforme especificado no anexo I deste edital, somente para o item I.4 – MOBILIÁRIO PROJETADO.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, os interessados **que se fizerem presentes na sessão (comprovando poderes para dar lances – ver item 03)** e atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CONTRATANTE.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA VISTORIA TÉCNICA

3.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de procuração com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

3.2 - A empresa deverá efetuar uma visita técnica no local onde serão entregues os móveis, objeto desta licitação. Após a visita, será entregue à empresa o ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA, cujo documento comprovará que a empresa efetuou a referida vistoria. O ATESTADO DE VISTORIA deverá ser incluído na documentação de HABILITAÇÃO, e é pré-requisito para estar apto ao certame.

3.3 - O agendamento da visita deverá ser executado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo e-mail: londrina@crmpr.org.br ou pelo telefone (43) 3321-4961. Não serão aceitas solicitações de agendamento por fax, visto a necessidade de confirmação da disponibilidade de data e horário.

3.4 - A visita para vistoria técnica dos locais poderá ser realizada a partir da publicação deste Termo até no máximo 03 (três) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas e sessão do pregão presencial. Dessa forma o agendamento, conseqüentemente, deverá ser feito até 05 (cinco) dias antes desta última data, para respeitar as 48 (quarenta e oito) horas de antecedência exigida e explicitada no item anterior.

3.5 – A empresa que já realizou vistoria técnica decorrente da primeira convocação desta licitação, não precisará realizar nova vistoria, devendo apresentar, neste novo certame, o Atestado ora adquirido anteriormente.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013- CRMPR 3ª CONVOCAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-CRMPR 3ª CONVOCAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital e seus anexos;

4.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

4.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das Condições de fornecimento.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

4.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6 - A Proposta de Preço com o **MENOR PREÇO GLOBAL PARA A AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ÍTEM 1.4**, será declarada vencedora.

4.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRM-PR.

4.8 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais;

4.9 - Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF n.º 306/03 bem como a Instrução Normativa SRF 480/04.

4.10 - Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11 - Não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

4.12 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de-obra, e outros custos, inclusive **A ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA DO MOBILIÁRIO PLANEJADO NA NOVA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL DO CRM-PR EM LONDRINA, SITO NA RUA ANTONIO AMADO NOIVO, 430, LONDRINA-PR**, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto desta licitação.

4.13 - A omissão de qualquer despesa necessária à execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

4.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.15 - Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL PARA A PLENA PRESTAÇÃO DO OBJETO**.

4.16 - A forma de pagamento será feita com apresentação da nota fiscal, com pelo menos cinco dias úteis de antecedência da data estipulada para pagamento, após o término dos serviços prestados e com o ACEITE dado na nota fiscal, por parte do funcionário do CRM-PR especialmente designado. O aceite será dado desde que o serviço seja prestado a contento, dentro das especificações. Em hipótese alguma serão aceitos serviços fora da especificação.

4.17 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

5.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem O MENOR PREÇO GLOBAL e os proponentes que apresentarem as propostas com taxas até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2 – A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA A AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS (ÍTEM 1.4 TERMO DE REFERÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA).**

6.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

6.4 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

6.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

6.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

6.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

6.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

6.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

7.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c- O proponente lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

d- Declaração de que se responsabiliza por todos os custos inerentes à resolubilidade de quaisquer problema/sinistro dos produtos durante o tempo de garantia dos produtos ofertados.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

d- Declaração de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que NÃO CONSTE prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a- Apresentação de, no mínimo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por empresas que tenham adquirido equipamento análogo ao objeto deste, **com firma reconhecida**.

b- ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA, cujo documento comprovará que a empresa efetuou a referida vistoria.

7.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

7.3.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7.3.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.3.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.3.5 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

7.3.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, peticionar contra o ato convocatório.

8.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

8.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

09 - DOS RECURSOS

9.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, Comissão Permanente de Licitação do CRM-PR.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mais 1% (um por cento) ao mês enquanto não solucionar o problema.

11 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) o pagamento será na modalidade à vista, ou seja, em até cinco dias úteis após do ACEITE dado pelo funcionário do CRM-PR responsável pela gestão do contrato, com a apresentação da nota fiscal, na qual incidirá os impostos cabíveis à espécie.

b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

c) Caso o Conselho não cumpra os pagamentos no prazo estipulado, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação da UFIR, proporcionalmente aos dias de atraso.

e) Nenhum pagamento será feito pelo CRM-PR à contratada, antes de paga ou relevada qualquer multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

12.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Caderno de Encargos;
Anexo III – Minuta de contrato.
Anexo IV – Projeto dos Móveis

12.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Edital.

12.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

12.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, com exclusão de qualquer outro.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Rubrica nº 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliários em geral.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITACAO

14.1 - As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A fiscalização dos serviços será efetuada na forma estabelecida na anexa minuta de contrato, cabendo à administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

Curitiba, 17 de outubro de 2013.

ADV. MARTIM AFONSO PALMA
Pregoeiro Oficial do CRM-PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE DELEGACIAS REGIONAIS – MÓVEIS PARA DELEGACIA REGIONAL DE LONDRINA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na **Instrução Normativa** nº 02/2008 do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**, publicado no **Diário Oficial da União** em 30 de abril de 2008, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios do CRM-PR, com base no Plano de Trabalho da Unidade e visa descrever o objeto a ser contratado, detalhando os produtos, suas características, prazo de entrega e informações gerais.

1- OBJETO

1.1 O objeto da presente Licitação é a aquisição de mobiliário, para ser utilizado na nova sede da Delegacia Regional de Londrina, sita na Rua Antonio Amado Noivo, 430, Londrina, Paraná, recém-reformada.

1.2 Aquisição de mobiliário e mobiliário projetado, compreendendo os serviços de confecção, entrega, montagem e instalação para a Delegacia Regional de Londrina deste CRM-PR, o qual consiste:

1.3 MOBILIÁRIO		QUANTIDADE
ITENS	Auditório/sala de treinamento	
1	longarinas de 03 lugares	16
2	longarinas de 02 lugares	03
3	Poltrona especial – obeso	01
4	poltronas giratórias, com braço	05
5	poltrona giratória, sem braço	01
Estar médico/biblioteca		
6	sofá 03 lugares modelo Le Corbusier	01
7	poltronas – modelo Swan	02
8	cadeiras giratórias com braços, modelo corsa	04
9	mesa cubo especial centro 1,00 x 0,50,	01
10	mesas cubo especial lateral 0,50 x 0,50	02
Recepção/Piso térreo		
11	longarinas de 04 lugares	03
12	longarina de 03 lugares	01



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

13	longarina de 02 lugares	01
14	poltronas giratórias com braço	02
15	cadeiras fixas diretor giratórias sem braço	02
Salas de audiência		
16	mesas retangulares 1,50 x 0,70	02
17	gaveteiros fixos com duas gavetas	02
18	mesas retangulares 0,90 x 0,70	02
Sala do Diretor Regional		
19	mesa para reuniões medindo 2,40 x 1,10	01
20	mesa retangular medindo 1,50 x 0,70	01
Copa		
21	banquetas	02
Recepção piso superior		
22	poltrona giratória	01
23	poltronas fixas sem braços	02
24	longarina de 03 lugares modelo diretor	01

1.4 MOBILIÁRIO/PROJETADO/ CONFIRMAR MEDIDAS NA OBRA/PROJETOS		QUANTIDADE
Auditório/sala de treinamento		
25	mesa grande para palco/palestrantes, conforme projeto folha D22/24	01
26	mesa pequena para palco/computador, conforme projeto folha D22/24	01
27	Púlpito conforme projeto em MDF	01
28	área de painéis frontal sob medida com molduras + vidro temperado leitoso	01
29	área de painéis laterais e fundo + molduras em MDF	01
30	arandelas, em acrílico medindo 62x11x08 com lâmpadas	08
Estar médico/biblioteca		
31	mesa/balcão sob medida com divisórias conforme projeto detalhado D17/24	01
32	armário sob medida conforme projeto detalhado D17/24	01
33	painel mural/edital sob medida e vidro temperado transparente.	01
34	apoios móveis sob medida para CPU	02
Recepção/Piso térreo		
35	mesa/balcão sob medida para atendimento conforme projeto D18/24	01
36	gaveteiros sob medida conforme projeto D19/24	02
37	apoios móveis sob medida, com rodízios detalhe 07 da prancha D18/24.	02



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

38	mesa sob medida para colocar equipamentos conforme projeto D19/24 (fone, fax, Xerox, etc.)	01
39	área de painéis sob medida conforme projeto D18/24	01
40	mesas de apoio sob medida conforme projeto D18/24	04
41	bancada sob medida suspensa conforme projeto D19/24.	01
42	área de painel sob medida para fixação de uma TV conforme projeto D18/24	01
Copa		
43	área de armários sob medida conforme projeto D17/24	01
Recepção piso superior		
44	mesas de apoio sob medida conforme projeto D18/24	02

2- JUSTIFICATIVA

Para atender exigências legais, há necessidade de seleção de empresa que possa fornecer móveis, por haver uma necessidade desta instituição em equipar as dependências da Delegacia Regional do CRM-PR em Londrina, recém-reformada, visando melhor desempenho de suas atividades e melhor atendimento ao público usuário dos seus serviços.

3- DA FINALIDADE

3.1 Destina-se este Termo de Referência à descrição dos requisitos para a confecção, entrega, montagem e instalação dos objetos da licitação em pauta, não cabendo às licitantes alegarem desconhecimento sobre este documento sob nenhuma hipótese.

3.2 Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo;

3.3 Para o desenvolvimento dos serviços, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá atender plenamente às normas emanadas pelo Poder Público e cumprir com os requisitos técnicos mínimos exigidos para cada um dos serviços que vier a executar.

3.4 As dúvidas ou solicitação de informações referentes aos materiais e serviços elencados neste Termo podem ser enviadas para o email claudiameyer@sercomtel.com.br ou depcon@crmpr.org.br.

4- REQUISITOS PARA PROPOSTA

4.1 As características descritas para todos os serviços solicitados neste documento são as características mínimas que devem ser atendidas pela empresa licitante vencedora. Assim sendo, podem ser oferecidos quaisquer outros de desempenho e qualidade equivalentes ou superiores, desde que compatíveis com os demais requisitos apresentados.

4.2 É obrigatória a entrega de orçamento que contemple a quantificação e qualificação individual de cada mobiliário a ser adquirido/confeccionado, assim como dos serviços de



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

confecção/entrega/montagem/instalação. Caso a empresa apresente somente os orçamentos gerais/complessivos, estes não serão aceitos.

4.3 Em todos os documentos apresentados devem ser claramente destacados os itens a serem

entregues. As especificações solicitadas neste Termo devem ser grifadas, ou serem apresentados esclarecimentos acerca da maneira que as mesmas estejam sendo atendidas.

4.4 Caso seja constatado que algum dos mobiliários fornecidos não atende às especificações solicitadas neste documento, a licitante deverá efetuar a sua troca por outro que atenda plenamente ao especificado, sem prejuízo nos prazos e custos firmados, ficando ainda a mesma sujeita às penalidades previstas no contrato.

4.5 O Conselho Regional de Medicina do Paraná, através do funcionário designado como Fiscal Gestor do Contrato, terá poderes para rejeitar ao todo ou em partes os materiais que não atendam as especificações contratadas.

4.5.1 Fica designado a funcionário do Departamento de Consultas como Fiscal Geral do Contrato.

5- ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS E INFORMAÇÕES GERAIS DOS MOBILIARIOS CONFORME OBJETO DESSA LICITAÇÃO:

5.1. Os itens relacionados neste Termo de Referência dizem respeito aos serviços de aquisição, confecção, entrega, montagem e instalação conforme especificado abaixo:

5.2 MOBILIÁRIO		QUANTIDADE
ITENS	Auditório/sala de treinamento	
1	Longarinas de 03 lugares Longarinas com poltronas de tamanho médio com braços e pranchetas móveis — para fixação no piso com assento rebatível, espuma injetável densidade 40, revestimento em couro sintético na cor cinza médio e bases tubulares em aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.	16
2	Longarinas de 02 lugares Longarinas com poltronas de tamanho médio com braços e pranchetas móveis — para fixação no piso com assento rebatível, espuma injetável densidade 40, revestimento em couro sintético na cor cinza médio e bases tubulares em aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.	03
3	Poltrona especial — obeso Especial obeso com espuma injetável densidade 45, acabamento em couro sintético na cor cinza, com braços fixos e prancheta individual, base tubular	01



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

	em aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.	
4	Poltronas giratórias, com braço Tamanho médio com braços, modelo corsa, assento em espuma injetável densidade 45 e acabamento em couro sintético preto e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno e ajustes de altura.	05
5	Poltrona giratória, sem braço Tamanho médio, modelo diretor, sem braços com assento em espuma injetável densidade 45 em couro sintético e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno e ajustes de altura.	04
Estar médico/biblioteca		
6	Sofá 03 lugares modelo Le Corbusier Modelo Le Corbusier linha quadra tamanho 1,86 x 0,70 em couro sintético preto.	04
7	Poltronas - modelo Swan Modelo Swan (Estampa Jabuti) em tecido acrílico.	02
8	Cadeiras giratórias com braços, modelo corsa Com braços, modelo corsa, tamanho médio em couro sintético preto e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno com ajustes de altura.	04
9	Mesa cubo especial centro 1,00 x 0,50, Centro 1,00 x 0,50, tampo revestido em laminado melamínico com 18 mm de espessura na cor imbuia com base cromada em tubo de aço.	04
10	Mesas cubo especial lateral 0,50 x 0,50 Especial lateral 0,50 x 0,50, tampo revestido em laminado melamínico com 18 mm de espessura na cor imbuia com base cromada em tubo de aço.	02
Recepção/Piso térreo		
11	Longarinas de 04 lugares Modelo Diretor, espuma injetada densidade 45, tamanho médio gomada, assento couro ecológico na cor preta, com braços modelo corsa, base continua em tubo de aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.	03
12	Longarinas de 03 lugares Modelo Diretor, espuma injetada densidade 45, tamanho médio gomada, assento couro ecológico na cor preta, com braços modelo corsa, base continua em tubo de aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.	04
13	Longarina de 02 lugares Modelo diretor, tamanho médio gomada, assento de espuma injetada densidade 45 revestido em couro ecológico na cor preta, com braços modelo corsa, base continua em tubo de aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.	04
14	Poltronas giratórias com braço Com braços, modelo corsa, tamanho médio, assento em espuma injetada densidade 45 revestido em couro sintético cinza e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno com ajustes de altura.	02



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

15	Cadeiras fixas diretor giratórias sem braço Cadeiras fixas diretor giratória sem braços, tamanho médio, assento em espuma injetável densidade 45 revestido em couro sintético na cor cinza e base fixa esqui preta produzida em tudo de aço 1" com sapatas em polipropileno.	02
Salas de audiência		
16	Mesas retangulares 1,50 x 0,70 Mesas retangulares 1,50 x 0,70 para atendimento, estrutura painel com tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico e bordas retas na cor cappuccino.	02
17	Gaveteiros fixos com duas gavetas Gaveteiros fixos com duas gavetas para fixar nas mesas acima na em MDP com revestimento melamínico na cor capuccino.	02
18	Mesas retangulares 0,90 x 0,70 Mesas retangulares 0,90 x 0,70 para apoio, estrutura painel com tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico e bordas retas na cor cappuccino.	02
Sala do Diretor Regional		
19	Mesa para reuniões medindo 2,40 x 1,10 Mesa para reuniões medindo 2,40 x 1,10 estrutura painel com tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico e bordas retas na cor cappuccino.	04
20	Mesa retangular medindo 1,50 x 0,70 Mesa retangular medindo 1,50 x 0,70 em estrutura painel com tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico e bordas retas na cor cappuccino.	04
Copa		
21	Banquetas Banquetas estrutura cromada modelo NWE-OMP e assento na cor preta.	02
Recepção piso superior		
22	Poltrona giratória Poltrona giratória com braços, modelo corsa, tamanho médio e assento em espuma injetável densidade 45 em couro sintético cinza e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno com ajustes de altura.	04
23	Poltronas fixas sem braços Poltronas fixas sem braços, tamanho médio e assento espuma injetável densidade 45 em couro sintético na cor cinza e base fixa esqui preta produzida em tudo de aço 1" com sapatas em polipropileno.	02
24	Longarina de 03 lugares modelo diretor Longarina de 03 lugares modelo diretor lugares modelo diretor, assento em espuma injetável densidade 45 com revestimento couro ecológico na cor preta, com braços modelo corsa, base continua em tubo de aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.	04



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

--	--	--

5.3 MOBILIÁRIO/PROJETADO/CONFIRMAR MEDIDAS NA OBRA		QUANTIDADE
Auditório/sala de treinamento		
25	Mesa grande para palco/palestrantes, conforme projeto folha D22/24 Mesa grande para palco/palestrantes, conforme projeto folha D22/24, em MDF madeirado Noce Naturale (Arauco) + fechamento frontal em vidro temperado translúcido.	01
26	Mesa pequena para palco/computador, conforme projeto folha D22/24 Mesa pequena para palco/computador, conforme projeto folha D22/24, em MDF madeirado Noce Naturale (Arauco) + fechamento frontal em vidro temperado translúcido.	01
27	Púlpito conforme projeto em MDF Púlpito conforme projeto em MDF madeirado Noce Naturale (Arauco) .	01
28	Área de painéis frontal sob medida com molduras + vidro temperado leitoso Área de painéis frontal sob medida com molduras em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) + vidro temperado leitoso para parede frontal da sala de treinamento/auditório.	01
29	Área de painéis laterais e fundo + molduras em MDF Área de painéis laterais e fundo + molduras em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) para paredes laterais da sala de treinamento/auditório com arandelas.	01
30	Arandelas, em acrílico medindo 62x11x08 com lâmpadas Arandelas, em acrílico medindo 62x11x08 com lâmpadas. Estas serão usadas nos painéis conforme projeto.	08
Estar médico/biblioteca		
31	Mesa/balcão sob medida com divisórias conforme projeto detalhado D17/24 Mesa/balcão sob medida com divisórias conforme projeto detalhado D1724, bancadas em MDF madeirado Noce Naturale (Arauco) e divisórias laterais em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) .	01
32	Armário sob medida conforme projeto detalhado D17/24 Armário sob medida conforme projeto detalhado D1724 em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) MDF Carvalho Ibiza (Arauco) com rodízios.	01
33	Painel mural/edital sob medida e vidro temperado transparente. Painel mural/edital sob medida em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) e vidro temperado transparente.	01
34	Apoios móveis sob medida para CPU Apoios móveis sob medida para CPU em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) com rodízios detalhe 07 da prancha D18/24.	02
Recepção/Piso térreo		
35	Mesa/balcão sob medida para atendimento conforme projeto D18/24 Mesa/balcão sob medida para atendimento conforme projeto D18/24 em MDF madeirado Nogal Terracota (Arauco) e em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) com apoio em vidro temperado transparente.	01
36	Gaveteiros sob medida conforme projeto D19/24	02



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

	Gaveteiros sob medida com puxadores cava no próprio madeirado mais rodízios conforme projeto D19/24 em MDF em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) .	
37	Apoios móveis sob medida, com rodízios detalhe 07 da prancha D18/24. Apoios móveis sob medida para CPU em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) com rodízios detalhe 07 da prancha D18/24.	02
38	Mesa sob medida para colocar equipamentos conforme projeto D19/24 (fone, fax, Xerox, etc.) Mesa sob medida para colocar equipamentos conforme projeto D19/24 em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) (fone, fax, Xerox, etc.).	01
39	Área de painéis sob medida conforme projeto D18/24 Área de painéis sob medida conforme projeto D18/24 em MDF em MDF madeirado Nogal Terracota (Arauco) , com espessura de 30 mm.	01
40	Mesas de apoio sob medida conforme projeto D18/24 Mesas de apoio sob medida conforme projeto D18/24 medindo 0,50 x 0,50 em MDF madeirado Nogal Terracota (Arauco) .	04
41	Bancada sob medida suspensa conforme projeto D19/24. Bancada sob medida suspensa em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) conforme projeto D19/24.	01
42	Área de painel sob medida para fixação de uma TV conforme projeto D18/24 Área de painel sob medida para fixação de uma TV conforme projeto D18/24 em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) com espessura de 30 mm.	01
Copa		
43	Área de armários sob medida conforme projeto D17/24 Área de armários sob medida, inferior e superior com puxadores em cava de alumínio mais fechamento lateral conforme projeto D17/24 em MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco) + 01 prateleira em vidro. Bancadas em granito existentes.	01
Recepção piso superior		
44	Mesas de apoio sob medida conforme projeto D18/24 Mesas de apoio sob medida conforme projeto D18/24, medindo 0,50 x 0,50 em MDF madeirado Nogal Terracota Arauco .	02

6- DA ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA DO MOBILIÁRIO

O mobiliário e o mobiliário projetado, bem como sua confecção, entrega, montagem e instalação serão de responsabilidade do licitante vencedor.

O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente montado e/ou instalado, em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo(s) fabricante(s) dos móveis.

7- PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM E INSTALAÇÃO

O mobiliário e o mobiliário projetado, incluído a confecção, entrega, montagem e instalação deverão obedecer ao prazo de 20 (vinte) dias corridos, após autorização de fornecimento do objeto da licitação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

O objeto da licitação deverão ser entregue montados/instalados nos locais indicados pela Direção do CRM-PR, sito na Rua Antonio Amado Noivo, 430, Londrina-PR, conforme salas constantes nas especificações.

É facultado ao CRM-PR rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

8- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa deve assumir a responsabilidade integral da execução do serviço, envolvendo os salários dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do contrato, não cabendo ao CRM-PR qualquer ônus referente a isto.

8.2 Em caso de constatação de vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do serviço ou dos materiais e equipamentos utilizados, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado.

8.3 Mediante comprovação a ser apurada pelos representantes das partes, qualquer prejuízo ou dano pessoal e/ou material que possa advir direta ou indiretamente da execução dos serviços deverá ser respondida pela contratada, que deverá indenizar o Conselho ou terceiros envolvidos.

8.4 A contratada é responsável por toda e qualquer despesa que seja necessária para a execução do serviço e/ou que seja proveniente deste, durante toda a vigência do contrato.

8.5 A empresa deve assumir de forma total e exclusiva a responsabilidade por qualquer dano causado ao CRM-PR ou a terceiros.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 O Fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pelo CRM-PR, para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de serviços e entrega de produtos e materiais, que será a funcionária Eliza Maria Rocha Matiak, Chefe do Departamento de Delegacias Regionais. A fiscalização será executada pela Arquiteta Sr.^a Cláudia Helena Meyer, CAU A 20135-9.

9.2 A Contratada se obriga a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que lhe venham a ser solicitados pelo CRM-PR ou pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste termo, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

10- DO PREÇO

10.1 O preço apresentado pela empresa a ser contratada deverá incluir TODOS os custos relacionados com a prestação dos serviços e materiais contratados.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

10.2 Para o custo dos serviços descritos neste Termo de Referência serão considerados os valores pesquisados por este Conselho Regional de Medicina do Paraná e indicados pelo responsável por este projeto, a estimativa de valor é de aproximadamente:

Mobiliário: R\$ 48.125,00 (Quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Mobiliário projetado: R\$ 49.329,00 (Quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais).

11- DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa a ser contratada, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento, após o término dos serviços contratados.

11.2. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, ou caso não sejam entregues os documentos exigidos, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal e/ou apresentação dos documentos.

11.3. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União) e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal).

11.4. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA se pendente de pagamento/cumprimento qualquer multa/sanção que lhe tenha sido imposta, bem como se não forem apresentados os documentos acima exigidos.

11.5. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Cabe ao Conselho Regional de Medicina do Paraná realizar o pagamento conforme disposto neste Termo de Referência;

12.2 - Prestar informações referentes ao objeto deste Termo de Referência, por meio de pessoa especialmente credenciada, sempre que solicitada pela Contratada;

12.3 – Executar testes de aceitação a seu exclusivo critério;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

12.4 – Informar a Contratada, por escrito, das razões que motivaram eventual rejeição dos serviços;

12.5–Será responsável pelo fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas para uso;

12.6 – Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços que estejam em conformidade com as exigências contidas neste termo de referencia; e

12.7 – Fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou pregão presencial.

13- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 Efetuar a entrega dos materiais e serviços, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência; por perdas e danos que vier a causar ao CRM-PR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.2 Em nenhuma hipótese poderá a empresa fornecedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;

13.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

13.4 As despesas decorrentes da entrega dos materiais de consumo e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora;

13.5 Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, conforme o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

13.6 Arcar com todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.7 Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

13.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

13.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

13.11 A CONTRATADA deverá atender às necessidades do CRM-PR quanto ao fornecimento do material de consumo conforme especificado neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de material com data de validade vencida;

13.12 O CRM-PR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras.

13.13 Realizar o transporte de todo e qualquer material que tiver de ser removido para a empresa, sem ônus para o CRM-PR, mediante autorização do setor fiscalizador;

13.14 A previsão de necessidade de ferramentas especiais para os serviços objeto deste Termo de Referência;

13.15 Executar os serviços objeto deste Termo de Referência, com mão de obra especializada, bem como fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade e todo o aparato técnico e recursos de equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos;

13.16 Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais entregues;

13.17 Utilizar somente pessoal capacitado e protegido nos termos de segurança, conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho, e observar e fazer com que seus empregados sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho. Não será permitido em hipótese alguma que os funcionários envolvidos na execução da obra trabalhem sem os EPI'S obrigatórios para o tipo de atividade desenvolvida.

13.18 Manter todos os seus empregados devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados;

13.19 Providenciar crachás e ou uniformes padrão da empresa para utilização de seus empregados dentro da sede do Conselho Regional de Medicina;

13.20 Nomear um profissional da empresa como responsável técnico e representante da Contratada para ser o interlocutor junto à Contratante sobre os serviços, assuntos pertinentes e acompanhamento periódico no local do presente Termo de Referência;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

13.21 Fornecer, antes do início das atividades estabelecidas no presente Termo de Referência, relação nominal de todos os empregados que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de empregados a qualquer tempo;

13.22 Não fazer improvisações corretivas ou preventivas.

Eliza Maria Rocha Matiak

Chefe do Departamento de Delegacias Regionais do CRM-PR

Cons. Mauricio Marcondes Ribas
Coordenador das Delegacias Regionais

Curitiba, 12 de julho de 2013.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

ANEXO II CADERNO DE ENCARGOS

Solicitação de Aquisição de Bens e Serviços – SABS

Unidade Organizacional Solicitante: Dep. de Delegacias Regionais/Delegacia Regional de Londrina

Data da Solicitação: 10/07/2013

Data da Entrega: 10/08/2013

Obs.: (sempre especificar como último dia para entrega do material, pelo menos 05 (cinco) dias úteis, antes da data realmente efetiva de utilização, considerando o disposto no item 2, letra "a" CI 16/2012).

Quantidade	Discriminação Sumária do Material/Serviço
MÓVEIS PRONTOS	
1. Aquisição de móveis para auditório/sala de treinamento (verificar medidas na obra): Longarinas com poltronas de tamanho médio com braços e pranchetas móveis para fixação no piso com assento rebatível, espuma injetável densidade 40, revestimento em couro sintético na cor cinza médio e bases tubulares em aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta. 16 longarinas de 03 lugares - Valor unitário R\$ 1365,00 - valor total R\$ 21840,00 03 longarinas de 02 lugares - Valor unitário R\$ 915,00 - valor total R\$ 2.745,00 01 poltrona - especial obeso com espuma injetável densidade 45, acabamento em couro sintético na cor cinza, com braços fixos e prancheta individual, base tubular em aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Valor unitário R\$ 459,00 - valor total R\$ 459,00 05 poltronas giratórias tamanho médio com braços, modelo corsa, assento em espuma injetável densidade 45 e acabamento em couro sintético preto e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno e ajustes de altura. Valor unitário R\$ 410,00 - valor total R\$ 2050,00 01 poltrona giratória tamanho médio, modelo diretor, sem braços com assento em espuma injetável densidade 45 em couro sintético e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno e ajustes de altura. Valor unitário R\$ 368,00 - R\$ 368,00 Valor parcial - R\$ 27.462,00. (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).	
2. Aquisição de móveis para Estar Médicos/Biblioteca (verificar medidas na obra): 01 sofá 03 lugares modelo Le Corbusier linha quadra tamanho 1,86 x 0,70 em couro sintético preto. Valor unitário R\$ 2719,00 - R\$ 2719,00 02 poltronas - modelo Swan (Estampa Jabuti) em tecido acrílico. Valor unitário R\$ 1385,00 - valor R\$ 2770,00 04 cadeiras giratórias com braços, modelo corsa, tamanho médio em couro sintético preto e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno com ajustes de altura. Valor unitário R\$ 410,00 - valor total R\$ 1640,00 01 mesa cubo especial centro 1,00 x 0,50, tampo revestido em laminado melamínico com 18 mm de espessura na cor imbuia com base cromada em tudo de aço.	



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

~~Valor unitário R\$ 598,00 — valor total R\$ 598,00~~

~~**02 mesas cubo** especial lateral 0,50 x 0,50, tampo revestido em laminado melamínico com 18 mm de espessura na cor imbuia com base cromada em tubo de aço.~~

~~Valor unitário R\$ 398,00 — valor total R\$ 796,00~~

~~Valor parcial — R\$ 8.523,00.~~

~~3. Aquisição de móveis para Recepção — piso térreo (verificar medidas na obra):~~

~~**03 longarinas de 04 lugares** — modelo diretor, espuma injetada densidade 45, tamanho médio gomada, assento couro ecológico na cor preta, com braços modelo corsa, base continua em tubo de aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.~~

~~Valor unitário R\$ 1165,00 — valor total R\$ 3495,00.~~

~~**01 longarina de 03 lugares** — modelo diretor, espuma injetada densidade 45, tamanho médio gomada, assento couro ecológico na cor preta, com braços modelo corsa, base continua em tubo de aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.~~

~~Valor unitário R\$ 928,00 — valor total R\$ 928,00.~~

~~**01 longarina de 02 lugares** — modelo diretor, tamanho médio gomada, assento de espuma injetada densidade 45 revestido em couro ecológico na cor preta, com braços modelo corsa, base continua em tubo de aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.~~

~~Valor unitário R\$ 595,00 — valor total R\$ 595,00.~~

~~**02 poltronas giratórias** com braços, modelo corsa, tamanho médio, assento em espuma injetada densidade 45 revestido em couro sintético cinza e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno com ajustes de altura.~~

~~Valor unitário R\$ 410,00 — valor total R\$ 820,00.~~

~~**02 cadeiras fixas** diretor giratória sem braços, tamanho médio, assento em espuma injetável densidade 45 revestido em couro sintético na cor cinza e base fixa esqui preta produzida em tudo de aço 1" com sapatas em polipropileno.~~

~~Valor unitário R\$ 315,00 — valor total R\$ 630,00.~~

~~Valor parcial R\$ 6.468,00. (Seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).~~

~~4. Aquisição de móveis para as salas de audiências (verificar medidas na obra):~~

~~**02 mesas retangulares 1,50 x 0,70** para atendimento, estrutura painel com tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico e bordas retas na cor cappuccino.~~

~~Valor unitário R\$ 435,00 — valor total R\$ 870,00.~~

~~**02 gaveteiros fixos** com duas gavetas para fixar nas mesas acima na em MDP com revestimento melamínico na cor cappuccino.~~

~~Valor unitário R\$ 139,00 — valor total R\$ 278,00.~~

~~**02 mesas retangulares 0,90 x 0,70** para apoio, estrutura painel com tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico e bordas retas na cor cappuccino.~~

~~Valor unitário R\$ 338,00 — valor total R\$ 676,00.~~

~~Valor parcial R\$ 1.824,00. (um mil oitocentos e vinte e quatro reais).~~

~~5. Aquisição de móveis para sala do Diretor (verificar medidas na obra):~~

~~**01 mesa para reuniões medindo 2,40 x 1,10** estrutura painel com tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico e bordas retas na cor cappuccino.~~

~~Valor unitário R\$ 815,00 — valor total R\$ 815,00.~~



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

~~**01 mesa retangular medindo 1,50 x 0,70** em estrutura painel com tampo em MDP de 25 mm, revestimento melamínico e bordas retas na cor cappuccino.~~

~~Valor unitário R\$ 435,00 – valor total R\$ 435,00.~~

~~Valor parcial R\$ 1.250,00. (um mil duzentos e cinquenta reais).~~

~~6. Copa~~

~~**02 banquetas** estrutura cromada modelo **NWE-OMP** e assento na cor preta.~~

~~Valor unitário R\$ 315,00 – valor total R\$ 630,00.~~

~~Valor parcial R\$ 630,00.~~

~~7. Aquisição de móveis para Recepção piso superior (verificar medidas na obra):~~

~~**01 poltrona giratória** com braços, modelo corsa, tamanho médio e assento em espuma injetável densidade 45 em couro sintético cinza e base giratória relax em aço preto com capa em polipropileno com ajustes de altura.~~

~~Valor unitário R\$ 410,00 – valor total R\$ 410,00.~~

~~**02 poltronas fixas** sem braços, tamanho médio e assento espuma injetável densidade 45 em couro sintético na cor cinza e base fixa esqui preta produzida em tudo de aço 1” com sapatas em polipropileno.~~

~~Valor unitário R\$ 315,00 – valor total R\$ 630,00.~~

~~**01 longarina de 03 lugares** modelo diretor, assento em espuma injetável densidade 45 com revestimento couro ecológico na cor preta, com braços modelo corsa, base continua em tubo de aço retangular com sapatas em polipropileno e acabamento em pintura epóxi na cor preta.~~

~~Valor unitário R\$ 928,00 – valor total R\$ 928,00.~~

~~Valor parcial R\$ 2.403,00. (dois mil quatrocentos e três reais).~~

~~**Total geral R\$ 48.125,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais)**~~

Quantidade	Discriminação Sumária do Material/Serviço
MARCENARIA	
	8. Confecção de móveis sob medida conforme projeto para <u>Auditório / sala de treinamento</u> (verificar medidas na obra):
	01 mesa grande para palco/palestrantes, conforme projeto folha D22/24, em MDF madeirado Noce Naturale (Arauco) + fechamento frontal em vidro temperado translúcido.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

Valor unitário R\$ 1112,00 + R\$ 480,00 (vidro)

Valor total R\$ 1492,00

01 mesa pequena para palco/computador, conforme projeto folha D22/24, em **MDF madeirado Noce Naturale (Arauco)** + fechamento frontal em vidro temperado translucido.

Valor unitário R\$ 474,00 + R\$ 175,00 (vidro)

Valor total R\$ 549,00

01 Púlpito conforme projeto em **MDF madeirado Noce Naturale (Arauco)**.

Valor total R\$ 200,00

01 área de painéis frontal sob medida com molduras em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** + vidro temperado leitoso para parede frontal da sala de treinamento/auditório.

Valor unitário R\$ 2698,00 + valor unitário R\$ 981,00 + R\$ 1068,00 (vidro)

Valor total R\$ 4747,00

01 área de painéis laterais e fundo + molduras em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** para paredes laterais da sala de treinamento/auditório com arandelas.

Valor unitário R\$ 8880,00 + v.u. R\$ 1480,00 + v.u. R\$ 2101,00 + v.u. R\$ 981,00

Valor total R\$ 13442,00.

08 arandelas, em acrílico medindo 62x11x08 com lâmpadas. Estas serão usadas nos painéis conforme projeto.

Valor unitário R\$ 187,50 – valor total R\$ 1500,00

9. Confecção de móveis sob medida conforme projeto para Estar Médicos/Biblioteca (verificar medidas na obra):

01 mesa/balcão sob medida com divisórias conforme projeto detalhado D1724, bancadas em **MDF madeirado Noce Naturale (Arauco)** e divisórias laterais em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)**.

Valor unitário R\$ 2177,00

Valor total R\$ 2177,00

01 armário sob medida conforme projeto detalhado D1724 em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** **MDF Carvalho Ibiza (Arauco)** com rodízios.

Valor unitário R\$ 939,00 – valor total R\$ 939,00

01 painel mural/edital sob medida em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** e vidro temperado transparente.

Valor unitário móvel R\$ 762,00 + Valor unitário vidro R\$ 420,00

Valor total R\$ 1182,00

02 apoios móveis sob medida para CPU em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** com rodízios detalhe 07 da prancha D18/24.

Valor unitário R\$ 225,00 x 02 peças

Valor total R\$ 450,00

10. Confecção de móveis sob medida conforme projeto para Recepção – piso térreo (verificar medidas na obra):

01 mesa/balcão sob medida para atendimento conforme projeto D18/24 em **MDF madeirado Nogal Terracota (Arauco)** e em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** com apoio em vidro temperado transparente.

Valor unitário R\$ 2215,00 + valor unitário R\$ 1128,00 + R\$ 138,00 (vidro)

Valor total R\$ 3481,00

02 gaveteiros sob medida com puxadores cava no próprio madeirado mais rodízios conforme projeto D19/24 em MDF em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)**.

Valor unitário R\$ 706,00 – valor unitário R\$ 883,00

Valor total R\$ 1589,00

02 apoios móveis sob medida para CPU em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** com rodízios detalhe 07 da prancha D18/24.

Valor unitário R\$ 225,00 x 02 peças



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -
Site: www.crmpr.org.br

Valor total R\$ 450,00

01 mesa sob medida para colocar equipamentos conforme projeto D19/24 em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** (fone, fax, Xerox, etc.).

Valor unitário R\$ 1352,00 – valor total R\$ 1352,00

01 área de painéis sob medida conforme projeto D18/24 em MDF em **MDF madeirado Nogal Terracota (Arauco)**, com espessura de 30 mm.

Valor unitário R\$ 1883,00 + valor unitário R\$ 2001,00 + valor unitário R\$ 876,00

Valor total R\$ 4760,00

04 mesas de apoio sob medida conforme projeto D18/24 medindo 0,50 x 0,50 em **MDF madeirado Nogal Terracota (Arauco)**.

Valor unitário R\$ 456,00 x 04 peças

Valor total R\$ 1824,00

01 bancada sob medida suspensa em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** conforme projeto D19/24.

Valor unitário R\$ 216,00

Valor total R\$ 216,00

01 área de painel sob medida para fixação de uma TV conforme projeto D18/24 em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** com espessura de 30 mm.

Valor unitário R\$ 1.025,00

Valor total R\$ 1.025,00

11. Copa

01 área de armários sob medida, inferior e superior com puxadores em cava de alumínio mais fechamento lateral conforme projeto D17/24 em **MDF madeirado Carvalho Ibiza (Arauco)** + 01 prateleira em vidro. Bancadas em granito existentes.

Valor unitário R\$ 6342,00 + valor unitário R\$ 700,00

Valor total R\$ 7.042,00

12. Confecção de móveis sob medida conforme projeto para **Recepção** piso superior (verificar medidas na obra):

02 mesas de apoio sob medida conforme projeto D18/24, medindo 0,50 x 0,50 em **MDF madeirado Nogal Terracota Arauco**.

Valor unitário R\$ 456,00 x 02 peças

Valor total R\$ 912,00

Valor total geral R\$ 49.329,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais).

Valor total de móveis prontos e marcenaria R\$ 97.454,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme aprovado em Reunião de Diretoria n.º 1250.ª de 08/07/2013, aprovada a aquisição dos móveis acima relacionados.

Londrina, 11 de julho de 2013.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____-2013 CRM-PR, DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A NOVA SEDE DA DELEGACIA DO CRM-PR EM LONDRINA, QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ E A EMPRESA

_____.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Victório Viezzer ,84, CEP 80810-340 – Curitiba -PR, CNPJ sob o n.º 75060129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. **XXXXX XXXX**, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob n.º **XXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º /0001-XX, Rua **XXXXX**– PR, representada neste ato pelo Sr. **XXX**, brasileiro, casado, sócio-gerente, RG nº 00000000000, CPF 000000000000000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário para ser utilizado na nova sede da Delegacia do Conselho Regional de Medicina do Paraná em Londrina, conforme especificado nos anexos deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato é firmado tendo como origem o processo licitatório Pregão Presencial nº 12/2013 CRM/PR, tendo como base a Lei 8666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



3.1 Constituem parte integrante do contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) **Edital do Pregão Presencial nº 12/2013 CRM-PR e seus anexos;**

b) **Propostas e documentos que integram o processo, firmado pela CONTRATADA e concorrentes;**

3.2 Em caso de divergência entre os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá a versão mais benéfica ao Conselho Contratante.

3.3 Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento deste contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

3.4 Em caso de dúvidas da CONTRATADA na execução deste contrato, estas devem ser dirimidas pela CONTRATANTE, de modo a entender às especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

3.5 O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais e respeitado o valor irreeajustável ofertado na Licitação que originou o presente.

3.6 desde logo o Conselho contratante esclarece que não será aceito reajuste ao valor da proposta, e que não será aceito a título de reequilíbrio econômico, alegações de reajuste de preço de insumos, serviços, etc, na medida em que é ônus da Contratada ao lavrar a proposta, mensurar a projeção da inflação e a realidade político econômica durante o período do contrato

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Por toda a prestação do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXXX,XX, irreeajustáveis.



4.2 Nos preços ofertados pelo CONTRATADO deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, fretes, seguros, materiais, embalagens, lucros, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E ACONDICIONAMENTO DO OBJETO

5.1- Prazo de entrega:

5.1.1. O prazo para a execução do serviço esta estipulada no Termo de Referencia.

5.2 - No caso de atraso de entrega do objeto incidirá multa de 10% do valor do objeto ao mês, a qual será calculada pro rata die, ou seja, 10% do valor do objeto ao mês, calculado por cada dia de atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 O CONTRATADO deverá prestar garantia dos serviços executados pelo período de 02 (dois) anos, a contar da entrega definitiva do objeto, comprometendo-se a refazer e/ou corrigir, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, quaisquer erros decorrentes da execução dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DEVERES DO CONTRATADO

7.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATADO**:

- a) Fornecer os materiais e a mão de obra necessária, estritamente de acordo com as especificações descritas nos Termos de Referência deste edital de Pregão Presencial nº 12/2013 – CRM-PR, bem como nos prazos e quantitativos que serão determinados conforme estabelecido no termo de referencia, incluindo a entrega, montagem e instalação dos móveis adquiridos na nova sede da Delegacia Regional do CRM-PR em Londrina, situada na Rua Antônio Amado Noivo, 430, em Londrina - Paraná.
- b) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes



aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmo não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

- c) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, bem como das retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 480, de 15 de Dezembro de 2004, na Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas legais inerentes ao assunto;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- f) Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- g) Manter todos os requisitos de habilitação durante o período de contratação;
- h) Os casos fortuitos ou de força maior serão analisados pelo CONTRATANTE;

8. CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega total do objeto desta licitação;
 - b) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO;
 - c) Aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação pertinente;
 - d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pelo CONTRATADO;
 - e) Solicitar a substituição ou correção do objeto entregue ou serviços executados com defeitos, vícios, incorreções ou fora das condições exigidas;
-



- f) Documentar as ocorrências havidas;
- g) Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- h) Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO ao local onde serão realizados os trabalhos, observadas as normas de segurança pertinentes;
- i) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União;

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A execução dos serviços serão acompanhados pela Funcionária Sra. *****, ou por outra(s) pessoa(s) autorizada(s) pelo CONTRATANTE, cabendo-lhes:

- a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;
- b) Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providencias sejam tomadas para a regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Fazer o aceite ou rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o especificado;
- d) Levar ao conhecimento da Gerência Administrativa e Financeira ou ao Setor de Licitações qualquer irregularidade fora de sua competência;

9.2 O acompanhamento acima não excluirá a responsabilidade do CONTRATADO e nem conferirá ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

9.3 O CONTRATANTE, por intermédio dos designados acima, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados, prestados em desacordo com o Termo de Referência do Edital da Concorrência e proposta de preço do CONTRATADO;

9.4 As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.



9.5 Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da manutenção, designados acima, observarão se o licitante cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo gestor do contrato.

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VIII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME TRIBUTÁRIO

11.1 Nos preços contratados estão inclusos todos os tributos incidentes e demais encargos inerentes à atividade do objeto, e serão descontados na fonte todos os tributos cabíveis à espécie, consoante instruções normativas exaradas pelo Ministério da Fazenda.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato, ou cumprimento irregular sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sendo que o contrato será imediatamente rescindido.



12.2 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada de eventuais pagamentos do respectivo contratado.

12.4 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato de contrato será publicado no Diário Oficial, a expensas do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência do contrato está vinculada ao fornecimento do objeto ora contratado, observadas as condições da GARANTIA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a Obra estão regularmente rubricados no item de despesas:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

-
- Rubrica 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliário em Geral;

16. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da comarca da Justiça Federal de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possam surgir na execução do presente CONTRATO, o qual será impresso em três vias e publicado em Diário Oficial às expensas do CRM-PR.

Curitiba, ** de **** de 2013

XXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DO CRM-PR

SR. XXXXXX
CONTRATADA

02 TESTEMUNHAS: